



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

**NOTA DE ESCLARECIMENTOS
SOBRE O AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID-19 DO IFTO CAMPUS
ARAGUATINS
EDITAL Nº 15/AGT/REI/IFTO, DE 20 DE ABRIL DE 2020**

1. Informamos aos alunos contemplados por meio do Edital de Seleção, que o Auxílio Emergencial ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE TERÇA-FEIRA 12 DE MAIO DE 2020. Com isso seguem algumas orientações:

1.1. AOS ALUNOS QUE IRÃO RECEBER PELA CONTA BANCÁRIA:

I - A partir de terça-feira 12 de maio estará disponível nas contas informadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição. (Os créditos serão realizados em contas em nome do aluno beneficiado). Em hipótese nenhuma será permitido pagamento em nome de responsáveis ou terceiros.

1.2. AOS ALUNOS QUE NÃO INFORMARAM CONTA BANCÁRIA IRÃO RECEBER PELO CPF (ORDEM BANCÁRIA):

I - O crédito estará disponível terça-feira, 12 de maio de 2020 em qualquer agência do Banco do Brasil e o saque será permitido com apresentação do CPF, RG e máscara no rosto.

Lembre-se que o saque só é realizado dentro da agência e no prazo de três dias pelo aluno beneficiário.

2. Dúvidas entre em contato através do email da Gerência de Assistência Estudantil: gae.araguatins@ifto.edu.br ou do Financeiro: cgaf.araguatins@ifto.edu.br do campus Araguatins.

I - OBSERVAÇÃO PARA OS ALUNOS QUE IRÃO RECEBER PELO CPF:

Para quem vai receber R\$ 150,00 informar o número da ordem bancária 2020OB800301;

Para quem vai receber R\$ 200,00 informar o número da ordem bancária 2020OB800303;

Para quem vai receber R\$ 300,00 informar o número da ordem bancária 2020OB800304 ou 2020OB800305.

Essas informações serão úteis no Banco do Brasil para facilitar a busca da ordem bancária.

Araguatins, 11 de maio de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 11/05/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0998314** e o código CRC **A018BBE0**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800

portal.iftto.edu.br/araguatins — gae.araguatins@iftto.edu.br -
gafp.araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.009049/2020-41

SEI nº 0998314